

**DECRETO NÚMERO 7323 DE 08 DE ABRIL DE 2020****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 587.232,02 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 133.000,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.200,00
179	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 100,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 214.000,00
374	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.838,00
490	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 53,00
528	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$ 134,00
547	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 138.200,00
610	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 6.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 29.354,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 9.826,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 23.858,94
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 18.746,48
740	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.921,60
Total			R\$ 587.232,02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Dec7323/20
Fls.02/02

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
29	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 170.380,00
30	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449051.07.1000002	R\$ 74.820,00
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.200,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449039.07.1000002	R\$ 240.000,00
376	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.002.339039.01.1100000	R\$ 3.838,00
389	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 968,37
501	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.449052.01.5100000	R\$ 53,00
524	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.034.449052.01.5100000	R\$ 134,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 6.000,00
708	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
709	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.0000000	R\$ 36.604,00
744	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 1.953,23
838	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.449091.01.1100000	R\$ 44.181,42
Total			R\$ 587.232,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de Abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb